

DECRETO Nº 1702-04/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Prorroga o vencimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) recolhido no Município de Colinas, referente ao mês de abril de 2024, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERMANN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o volume de chuvas que atingiram Colinas desde o dia 29 de abril de 2024 até o dia 04 de maio de 2024, muito superior ao previsto para o mês, ocasionando a maior enchente do município de Colinas;

CONSIDERANDO os danos ocorridos decorrentes da chuva excessiva, ocasionando enxurrada, deslizamentos de solo e elevação do rio Taquari causando inundações severas em todo território do município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.698, de 03 de maio de 2024, que declarou estado de calamidade pública no território do Município de Colinas, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, homologado pelo Decreto Estadual nº 57.603, de 05 de maio de 2024 e Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a nova cheia do rio Taquari ocorrida nos dias 12 e 13 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica e acesso à internet no Município de Colinas e demais municípios da região do período de 1º de maio a 13 de maio de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de maio de 2024, o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) recolhido no Município de Colinas, referente ao mês de abril de 2024, sem a cobrança de multa e juros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de maio de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda